



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do  
Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**DECRETO Nº 1.717 , DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** os Decretos estaduais nº 4573-R, de 13 de março de 2020 e, nº 4597-R, de 16 de março de 2020;

**Considerando** as solicitações contidas nos memorandos nº 0228/2020, nº 077/2020, e nº 22/2020, dos Secretários Municipais de Educação e Cultura, Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e de Saúde, respectivamente.

**DECRETA:**

Art. 1º As medidas para enfrentamento de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), na área da Educação, Assistência Social e Saúde do Município de São Domingos do Norte/ES, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º No período de 17 a 20 de março de 2020, as escolas da rede pública municipal permanecerão abertas para orientação e acolhimento dos estudantes.

§ 1º Fica facultado o comparecimento dos estudantes às unidades de ensino no período compreendido no *caput*, tendo em vista que não haverá prejuízo curricular aos estudantes que não comparecerem.

Art. 3º Ficam suspensas as atividades educacionais em todas as escolas municipais, a partir do dia 23 de março de 2020, até o dia 05 de abril de 2020.

§ 1º O período de suspensão de atividades educacionais, deverá ser compreendido como antecipação do recesso/férias escolares.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188  
CNPJ 36.350.312/0001-72

Art. 4º Ficam suspensas os encontros diários dos grupos de convivência, e os encontros semanais da terceira idade, até o dia 05 de abril de 2020, ambos ofertados pela Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º Ficam suspensas as rotinas de visitas domiciliares dos médicos e enfermeiros de todas as unidades de saúde, bem como da assistente social e psicóloga.

§ 1º Ficam mantidas as visitas residenciais em caráter de urgência, desde que previamente solicitadas.

Art. 6º Ficam suspensos todos os eventos eletivos, tais como palestras, a fim de que sejam evitadas aglomerações de pessoas.

Art. 7º O atendimento na Secretaria Municipal de Saúde será restrito a liberação de exames apenas para pacientes classificados como urgentes e atendimentos de urgências e emergências.

Art. 8º Ficam suspensas as consultas com especialistas a partir do dia 19 de março.

Art. 9º Ficam suspensos os atendimentos odontológicos, exceto com relação aos pacientes que estiverem sentindo dor.

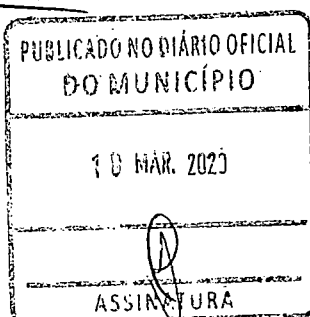
Art. 10º Todas as medidas que dizem respeito à Secretaria Municipal de Saúde, são válidas pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas.

Art. 11º Este decreto entra em vigor e na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - ES, 17 de março de 2020.

**PEDRO AMARILDO DALMONTE**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

**MEMORANDO: N° 077/2020**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**PARA: EXM. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES (SOLICITO).**

**UTILIZAÇÃO: SEMTADES**

PROTOCOLO Nº	1227 / 2020
FOLHAS Nº	LIVRO Nº
RECEBIDO EM	17/03/2020
Ⓟ	

**Senhor Prefeito,**

Considerando a PANDEMIA COVID-19 (CORONAVIRUS);

Considerando o decreto 4593/2020 do Governo do Estado do Espírito Santo;

Considerando que o referido vírus se propaga com facilidade e agilidade quando ocorrem aglomerações;

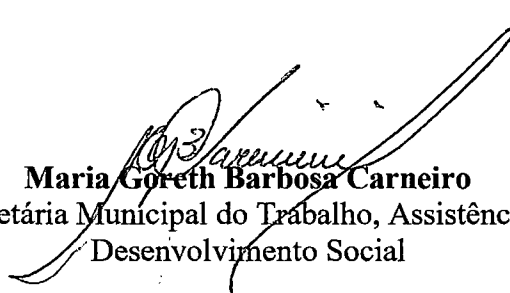
Considerando que a SEMTADES possui encontros diários (grupo de convivência) e semanais (terceira idade);

Considerando que a iniciativa de solicitarmos a paralisação destes trabalhos se dá em razão de prevenir o contágio;

Solicito a Vossa Excelência que determine ao setor competente a elaborar o **DECRETO MUNICIPAL** com as formalizações supramencionada, pelo prazo do presente até a data de 05/04/2020.

São Domingos do Norte – ES, 17 de março de 2020

Respeitosamente,

  
**Maria Goreth Barbosa Carneiro**  
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e  
Desenvolvimento Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**


**MEMORANDO:** Nº 077/2020

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**PARA:** EXM. SR. PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES (SOLICITO).

**UTILIZAÇÃO:** SEMTADES

PROTOCOLO Nº	1213 / 2020
FOLHAS Nº	_____ LIVRO Nº _____
RECEBIDO EM	17/03/2020
	
	ENCARREGADO

Senhor Prefeito,

Considerando a PANDEMIA COVID-19 (CORONAVIRUS);

Considerando o decreto 4593/2020 do Governo do Estado do Espírito Santo;

Considerando que o referido vírus se propaga com facilidade e agilidade quando ocorrem aglomerações;

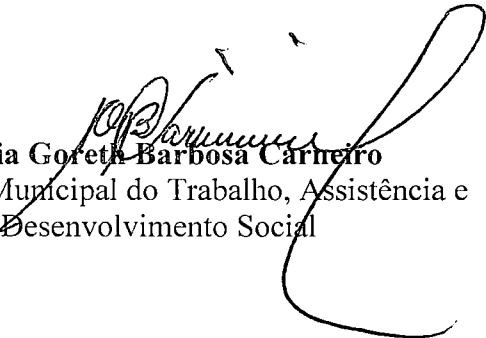
Considerando que a SEMTADES possui encontros diários (grupo de convivência) e semanais (terceira idade);

Considerando que a iniciativa de solicitarmos a paralisação destes trabalhos se dá em razão de prevenir o contágio;

Solicito a Vossa Excelência que determine ao setor competente a elaborar o **DECRETO MUNICIPAL** com as formalizações supramencionada.

São Domingos do Norte – ES, 17 de março de 2020

Respeitosamente,

  
**Maria Goreth Barbosa Carneiro**  
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e  
Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 13.953.742/0001-83

1226/2020  
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_ LIVRO Nº \_\_\_\_\_  
RECEBIDO EM 17.03.2020  
ENCARREGADO

Ofício nº 22/2020-FMS

São Domingos do Norte – ES, 17 de março de 2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de São Domingos do Norte-ES  
**ANTONIO ANGELO MOSCHEN**

Ao: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES  
**PEDRO AMARILDO DALMONTE**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que autorize ao setor competente a Elaboração de decreto para Enfretamento do Covid-19 por período de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado.

Antonio Angelo Moschen  
Secretário Municipal de São Domingos do Norte-ES



Reunião emergencial com Gestão, APS, VE

Data: 17/03/2020

Assunto: Covid 19

**Medidas administrativas para enfrentamento do Covid 19 em São Domingos do Norte-ES**

- 1- Remanejar o médico da ESF Rubens Rangel para atender na unidade de saúde Francisco Aragão.
- 2- Cancelar rotinas de visitas domiciliares dos médicos e enfermeiros de todas as unidades e estes se manterem o máximo possível dentro das unidades.
- 3- suspender férias de todos os servidores que estejam diretamente ou indiretamente ligados com o enfrentamento da pandemia... portuária
- 4- Limitar quantidade de pessoas nos ambientes onde ocorre aglomeração (unidades de saúde), identificando os sintomáticos respiratórios e fornecendo máscara e/ou alocando o mesmo em ambiente isolado até o atendimento.
- 6- Suspender todos os eventos eletivos, tais como palestras, jogos e outros eventos para que seja evitado a aglomeração de pessoas, até que se possa melhor compreender a dimensão que tal agravo causara em nosso município.
- 7- Fazer informe para ACS orientarem as pessoas de seus territórios, para que estes só procurem os serviços de saúde se estiverem com sintomas fortes de síndrome gripal e de preferência com apenas um acompanhante.
- 8- Fazer parceria com as UBS montando fluxo de atendimento e encaminhamentos necessários para a unidade de saúde "Eugênio Malacarne".
- 9- O atendimento na secretaria de saúde será restrito a: liberação de exames somente para pacientes em casos de urgência, atendimento de urgências e emergências, a assistente social e psicóloga suspenderão as visitas domiciliares até normalização dos casos.
- 10- Atendimento odontológico somente pacientes com dor.
- 11 - suspensão de consultas com especialistas no município a partir do dia 19/03.

15 Ohas

  
Antonio Angelo Moschen

Secretário Municipal de Saúde




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MEMORANDO Nº: 0228/2020/SEMEC

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DE DECRETO (SOLICITA)

PROCOLO Nº	1219/2020
FOLHAS Nº	LIVRO Nº
RECEBIDO EM	17/03/2020
 ENCARREGADO	

São Domingos do Norte, em 17 de março de 2020.

Exmº Sr. Prefeito,

Considerando o posicionamento do Estado em prevenção do Covid -19, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, decidiu suspender as aulas em toda a Rede de Ensino, por isso solicito de Vossa Excelência, a tomar as providências cabíveis, no que tange a formalização das normas que segue em anexo.

Atenciosamente,



**LEONEIDE BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
*"Educação: sempre é possível fazer melhor"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Of. Circular 2020/SEMEC

São Domingos do Norte/ES, 17 de março de 2020.

**Prezados,**

Estamos acompanhando nas últimas semanas pelos canais de comunicação a pandemia do coronavírus, causador da COVID-19, em todo o mundo, e também no nosso Estado.

Considerando o Decreto nº 4593-R, publicado em 16/03/2020 pelo Governador Renato Casagrande, que institui o estado de emergência em saúde pública decorrente do surto de coronavírus (covid-19) e que cria a Sala da Situação, onde estão sendo tomadas todas as decisões relativas ao caso;

Considerando a Nota Conjunta entre SEDU, UNDIME-ES e SINEPE sobre Suspensão das Aulas, emitida em 16/03.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Domingos do Norte vem a público informar que:

\* ficam suspensas as aulas das escolas da rede pública <sup>municipal</sup> estadual a partir dessa terça-feira, dia 17/03/2020;

\* de 17 a 20 de março deste ano, fica instituído o período de transição, onde as escolas permanecem abertas com a presença dos diretores, professores e demais profissionais, visando orientar e acolher os estudantes que precisarão estar presentes durante estes dias, para que assim, as famílias possam se adaptar a esse momento;

\* a partir do dia 23 de março a 04 de abril de 2020 todas as atividades das unidades escolares ficam temporariamente suspensas, ocorrendo assim a antecipação das férias de julho. Ressaltamos que este momento não é de lazer, fora de suas casas, e sim, de cuidado, higiene e prevenção, evitando viagens, passeios e aglomerações.

É relevante destacar que esta municipalidade em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adota esta medida em comunhão à decisão do Governo do Estado do Espírito Santo e em recomendação do Ministério Público-ES, visando a prevenção à disseminação do novo coronavírus (covid-19).

Devemos estar atentos às medidas de higiene pessoal e de limpeza de nossas casas. De acordo com os especialistas da área, tão eficaz quanto à utilização do álcool gel, é lavar corretamente, várias vezes ao dia, as mãos com água e sabão. Assim, caso não tenha acesso ao álcool gel,

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte/ES -  
CEP 29745-000

Telefone (027) 742-1188 / 3742-1540 - CNPJ 36.350.312/0001-72  
[www.saodomingosdonorte.es.gov.br](http://www.saodomingosdonorte.es.gov.br) / [semecsdn@bol.com.br](mailto:semecsdn@bol.com.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

faça uso várias vezes ao dia do processo de lavagem das mãos, evitando ainda levar as mãos próximas à boca e aos olhos.

Diante desses esclarecimentos, orientamos que as famílias se planejem para deixar seus filhos em companhia de algum responsável, lembrando ainda que a recomendação é que se evite que fiquem sob o cuidado de pessoas idosas, considerando que estes são justamente o público mais vulnerável neste processo.

É relevante destacar que não temos por objetivo alarmar a população quanto ao problema, mas sim, alertar a todos quanto à necessidade de cada um estar cumprindo com sua responsabilidade na questão da higiene.

Destacamos ainda que esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura está tomando as providências cabíveis no que tange à prevenção dessa pandemia, visando o bem estar de todos, especialmente das nossas crianças, adolescentes e profissionais, pois estamos num momento de extrema responsabilidade coletiva.

Certos da compreensão de todos, renovamos os pedidos de prevenção, higiene e intensificação de oração pelos enfermos do mundo inteiro.

**LEONEIDE BARBOSA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

*"Educação: sempre é possível fazer melhor".*

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte/ES -  
CEP 29745-000

Telefone (027) 742-1188 / 3742-1540 - CNPJ 36.350.312/0001-72

[www.saodomingosdonorte.es.gov.br](http://www.saodomingosdonorte.es.gov.br) / [semecsdn@bol.com.br](mailto:semecsdn@bol.com.br)